



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.162

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
SEMSP	3
SEMFPOG	3
SEMED	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	5
RETIFICAÇÃO	5
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	6
EXTRATO DE ATA	7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0507/2025-GP DE 15 DE MAIO DE 2025.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 0969/2025-SEMS, de 08.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MIRELLA BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, portaria nº 0163, de 14 de março de 2018, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.05.2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0508/2025-GP DE 15 DE MAIO DE 2025.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 02428/2025-SEMED, de 24.04.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **LILIAN DE FRANÇA TELES MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 119352-1, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.05.2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0509/2025-GP DE 15 DE MAIO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCUS VINICIUS FERREIRA CORTEZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01.05.2025.

PORTARIA Nº 0510/2025-GP DE 15 DE MAIO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA LUIZA SANTOS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.05.2025.

PORTARIA Nº 0511/2025-GP**DE 15 DE MAIO DE 2025.****CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fulcro no inciso X do art. 131, da Lei Municipal nº 1.299/2004, e considerando Ofício nº 057/2025 – SINSEP, e tendo em vista licença maternidade da atual Presidente do Sindicato – SINSEP,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista ao servidor municipal **CLAUDIONE LUIZ DE SOUSA VALE**, Vigia, matrícula nº 137962-4, Vice-Presidente do SINSEP, para desempenho de atribuição do cargo interino de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Timon - SINSEP, sem prejuízo de sua remuneração, em substituição, a atual Presidente do Sindicato, a Senhora Isabela Ferreira Mota, durante o período de licença maternidade (6 meses) e mais (1 mês de férias, período 2023/2024), nos termos do arts. 122 e 163 da Lei Municipal nº 1.299/2004, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-Maranhão).

SEMAG

() Republicação por ter saindo com incorreção na publicação do dia 09.05.2025**
Portaria nº 018/2025 – GAB.SEC Timon-MA, 08 maio de 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 01338/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **VALÉRIA ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 0914586, Sóciologa, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, pelo período aquisitivo **2017/2022**, referente ao 2º quinquênio, com início a partir de **06/05/2025 a 04/08/2025**, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Timon-MA, 08 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

Portaria nº 019/2025 – GAB.SEC Timon-MA, 15 maio de 2025.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0966/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **MARIA DA LUZ BARROS**, matrícula nº 128009, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, pelo período aquisitivo **2018/2023**, referente ao 3º quinquênio, com início a partir de **14/04/2025 a 12/07/2025**, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Timon-MA, 15 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

Portaria nº 020/2025 – GAB.SEC Timon-MA, 15 maio de 2025.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 01122/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **WALFRAN VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 130917-7, Coveiro, lotado na Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, deste Município, pelo período aquisitivo **2020/2025**, referente ao 3º quinquênio, com início a



a partir de **05/05/2025 a 02/08/2025**, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Timon-MA, 15 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

Portaria nº 033/2025-GP

SEMSP

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos referentes a Prestação de Serviços de tecnologia da informação, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado aos **Contratos nº 001/2024, nº 004/2024, 007/2024 e 008/2024** que têm como **objeto**: Prestação de Serviços de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a prefeitura e e suas secretarias a nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores(internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", para assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais, provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
PATRÍCIA BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	9220937-1	GESTOR
EMANUELLE CRONEMBERGER FERRAZ	9220934-1	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir da data 02/01/2025.

SEMFPOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **RUI LOPES FERREIRA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF/RG:105.545.133-15 SSPI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1016/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta Matrícula: **29678.2.0047708-80**. Data: **17/02/2017**.

Imóvel: Um terreno situado na quadra 146, lotes 09,10,11,12, bairro Joia, em Timon - MA, com 1440 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 24

metros com a Rua Diamante; ao sul 24 metros com a Rua Pepita; a leste 60 metros com a Rua 06; e ao oeste 60 metros com os lotes 8 e 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito Nº**41262343**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, Timon – MA, em 16 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF:644.045.363-72** e **RG: 1.871.193 SSP/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1529/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0015126-50**. Data: **01/04/1991**.

Imóvel: Hum terreno no Bairro Vila Bandeirante; quadra II, lote 11(onze) com 10(dez) metros de frente, por, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com a Rua H; ao sul 10 metros com o lote 04; a leste 14 metros com o lote 01 ; e ao oeste 19 metros com os lotes 08 e 09.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41262102**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 16 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **LUIZ EDUARDO FONTENELE CAVALCANTI**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF:029.774.163-23** e **RG: 2804895 SSP/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE**



AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo Nº **1367/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0012387-22. Data: 09/10/1987.**

Imóvel: Lote de terreno situado na quadra 31 (trinta e um) Av. Três no Bairro Baixa do Coco, nesta cidade, lotes 15 a 17 e 32 a 34, com 30 (trinta) metros de frente por 60 (sessenta) de fundos, no total de 1.800 (mil e oitocentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes .Ao norte 30 metros com o lote 14;.ao sul 30 metros com a Av.03; a leste 60 metros com os lotes 26, 27, 28,31 e ao oeste 60 metros com a rua 15 (quinze).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41260482.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 16 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **JOÃO BEZERRA GUEDES**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF:027.266.102-34** e **RG: 071.400.410-8 EBCIM**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1071/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 29678.2.0071944-25. Data: 07/01/2025.**

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 36, Lote 09 E 10, Avenida PALESTINA, Nº S/N, Bairro: PEDRO PATRÍCIO, Timon - MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE 11; lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com LOTES 18 E 33; lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com AVENIDA PALESTINA; lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 08; área regular de 600,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito Nº**41260149.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 16 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ROSIMEIRE CABRAL BRANDÃO DE CARVALHO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF/RG: 834.027.133-49 SSP/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1077/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0021966-94, Data:21/10/2004.**

Imóvel: Um terreno no B. Mutirão quadra 01. lote 21 (parte), com 05,50 metros de frente, por 20 metros de fundos, no total de 110 metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 20 metros com o lote 22; ao sul 20 metros com a parte do lote 21; a leste 05,50 metros com Rua 05; e a oeste 05,50 metros com o lote 12.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41258845.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 15 de Maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

SEMED

PORTARIA Nº 0282/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Serviço Técnico Especializado para Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:



Nº Contrato	Contratada
019/2025	BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
Felicia Brito Simão Sekeff Budaruiche Bacelar – Fiscal	2200810-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de Maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A celebração do contrato nº 007/2025 entre o Município de Timon/ MA, representado pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, e a empresa Leve Corporativa Ltda.

A necessidade de formalizar ajuste e esclarecimentos no contrato já celebrado, em conformidade com as disposições legais e pertinentes com o interesse público.

CLÁUSULA 1- DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar correções e/ou adições de informações pertinentes ao Contrato nº 007/2025, celebrado em 07 de abril de 2025, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido a dotação orçamentária para a execução deste contrato será alocada assim:

Projeto Atividade: 1212- Promoções ao Turismo

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$: 34.000,00

Data de Assinatura: 07/04/2025

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município na Edição Nº 3.136, do dia 10 de Abril de 2025, referente ao Extrato de Contrato: Nº 02/2025, RETIFICA-SE da seguinte forma:

Onde se lê: Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Gerenciamento Eletrônico das Manutenções da Frota, Fornecimento de Combustível, Troca de Óleo e Lavagem de Veículos Leves, Pesados e Máquinas.

Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional de Fornecimento de Combustível, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (Tecnologia de Radio-Frequência Identification) ou similares e implantação de sistema informatizado via internet.

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Leia-se: 3.3.90.30.00

Onde se lê: Data de Assinatura: 21/03/2025

Leia-se: 05/05/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação, referente à Adesão de Registro de Preços nº 04/2025-SEINFRA, publicado na edição nº 3.161 do DOEM em 15/05/2025, RETIFICA-SE da seguinte forma:

Onde se lê: ASSUNTO: ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2025-SEINFRA.

Leia-se: ASSUNTO: ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2025-SEINFRA, REF. À ATA Nº 015/2024 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA).

Onde se lê: De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Leia-se: De acordo com o procedimento de Adesão de Registro de Preços em epígrafe.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria Nº 042/2025 – GAB/SEMED, dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. publicado no Diário Oficial do Município na data de 10 de abril de 2025, Edição nº 3.136, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Leia-se:

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
José Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria Nº 034/2025 – GAB/SEMED, dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED publicado no Diário Oficial do Município na data de 18 de Março de 2025, Edição nº 3.119 RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Leia-se:

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	922132-6
José Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Interessado: Fundação João Emílio Falcão

Torna sem efeito a Portaria nº 041/2025 – GP, publicada no Diário Oficial do Município de Timon, edição nº 3.161, de 15 de maio de 2025, que concedeu 03 (três) diárias à servidora Jacyrene Otaviana da Silva, Presidente da Fundação João Emílio Falcão, referente a deslocamento no período de 13 a 15 de maio de 2025, com destino a São Luís – MA, para tratar de assuntos nas Secretarias de Estado da Educação, Esportes e Cultura do Maranhão.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02206/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita CNPJ Nº 28.803.108/0001-31, com o valor total anual de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Assinatura: 12 de Maio de 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0019/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02206/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Objeto: Contratação de serviço especializado em serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Contratada: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.803.108/0001-31.

Valor total Anual: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: MDE – 500; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 14/05/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 019/2025- SEMSPC

Favorecido: ISABELLA BARBOSA RÉGO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: ANALISTA SUPERIOR ESPECIALISTA

Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Destino: SÃO LUÍS-MA

Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 **Quantidade de Diárias:** 5

Valor Unitário: R\$ 215,00. **Valor Global:** R\$ 1075,00



Finalidade: realizar treinamento capacitante no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).
Portaria de Concessão nº 020/2025- SEMSPC
Favorecido: JOAQUIM DA SILVA FILHO SEGUNDO
Cargo/Função: ANALISTA SUPERIOR ESPECIALISTA
Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 **Quantidade de Diárias:** 5
Valor Unitário: R\$ 215,00. **Valor Global:** R\$ 1075,00
Finalidade: realizar treinamento capacitante no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).

Portaria de Concessão nº 021/2025- SEMSPC
Favorecido: JORGE VINICUS BARJUD PEREIRA FERREIRA
Cargo/Função: Assessor administrativo
Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 **Quantidade de Diárias:** 5
Valor Unitário: R\$ 155,00. **Valor Global:** R\$ 775,00
Finalidade: realizar treinamento capacitante no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).

Portaria de Concessão nº 027/2025- SEMSPC
Favorecido: ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: DIRETOR
Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Destino: SÃO LUÍS-MA
Período: 19/05/2025 a 23/05/2025 **Quantidade de Diárias:** 5
Valor Unitário: R\$ 230. **Valor Global:** R\$ 1150,00
Finalidade: realizar treinamento capacitante no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).

Portaria de Concessão nº 030/2025- SEMSPC
Favorecido: ERICA LAYANE MATEUS BASTOS
Cargo/Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Destino: TIMON-MA/SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Período: 26/05/2025 a 31/05/2025 **Quantidade de Diárias:** 5
Valor Unitário: R\$ 230. **Valor Global:** R\$ 1150,00
Finalidade: Participar do 8º Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais.

Portaria de Concessão nº 040/2025 -GP
Favorecido: Elane de Sousa Lima
Cargo/Função: Secretária Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Destino: Timon-MA/Coroatá-MA/Timon-MA
Período: 15/05/2025 a 16/05/2025.
Quantidade de Diárias: 02 (duas).
Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 520,00
Finalidade: Participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Catadores e Catadora de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis.

Portaria de Concessão nº 272/2025- GAB/SEMED
Favorecido: Ana Lúcia da Silva Bezerra
Cargo/Função: Secretária Adjunta de Ensino
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 230,00 **Valor Global:**R\$ 690,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas-EPU.

Portaria de Concessão nº 273/2025- GAB/SEMED
Favorecido: SARA JÉSSICA MATOS PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: ASSESSOR SUPERIOR
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 185,00 **Valor Global:**R\$ 555,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 274/2025- GAB/SEMED
Favorecido: Áurea Patrícia Xavier de Araújo
Cargo/Função: ASSESSOR SUPERIOR
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 185,00 **Valor Global:**R\$ 555,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 275/2025- GAB/SEMED
Favorecido: Fabio Luiz Alves de Sousa
Cargo/Função: ASSESSOR SUPERIOR
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)

Valor Unitário: R\$ 185,00 **Valor Global:**R\$ 555,00.
Finalidade: Participação do 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.
Portaria de Concessão nº 276/2025- GAB/SEMED
Favorecido: Elsa Helena Monteiro Viana
Cargo/Função: SUPERVISORA
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 215,00 **Valor Global:**R\$ 645,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 277/2025- GAB/SEMED
Favorecido: MARIA ALVES DE JESUS E SILVA
Cargo/Função: COORDEANDORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 230,00 **Valor Global:**R\$ 690,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 278/2025- GAB/SEMED
Favorecido: Eloneide da Silva Bomfim Sousa
Cargo/Função: COORDENADORA
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 230,00 **Valor Global:**R\$ 690,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 279/2025- GAB/SEMED
Favorecido: IRENILDES CUNHA MACHADO
Cargo/Função: PROFESSOR CELETISTA
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:**R\$ 420,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 280/2025- GAB/SEMED
Favorecido: ZALDIVAN BROXADO DE SOUSA
Cargo/Função: MOTORISTA
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:**R\$ 420,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

Portaria de Concessão nº 281/2025- GAB/SEMED
Favorecido: OBERDAN NUNES DE ARAÚJO
Cargo/Função: MOTORISTA
Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED
Destino: Timon-MA/Barreirinhas-MA/Timon-MA
Período: 18.05.2025 à 21.05.2025
Quantidade de Diárias: 03(três)
Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:**R\$ 420,00.
Finalidade: 2º Ciclo Formativo- Barreirinhas- EPU.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LINCEÇA AMBIENTAL

A empresa APASI LTDA , portadora do CNPJ 60.419.584/0001-66, estabelecida no endereço RUA TRINTA E NOVE, S/N, BAIRRO FLORES , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 83/2025.

A empresa MATOS E SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA , portadora do CNPJ 43.183.305/0001-99, estabelecida no endereço AVENIDA LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 2267, BAIRRO SÃO BENEDITO, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 84/2025.

A empresa A J M POSTO MONTEIRO LTDA , portadora do CNPJ 38.431.183/0001-72 , estabelecida no endereço , RODOVIA BR 226,Nº 2318, BAIRRO VILA DO BEC, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 83/2025.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.05.16 17:52:09 -03'00'



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024 - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de kits de enxovais para natalidade a fim de suprir as necessidades de famílias com vulnerabilidade social atendidas pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Adjudicação: 15/05/2025

Homologação: 15/05/2025

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - KITS DE ENXOVAIS. (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Banheira plástica infantil, Anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 20 KG. Nas cores: branco, amarelo e verde. CAJOVIL	UND	3000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
2	Bolsa maternidade para bebê, em nylon, cor: branco, amarelo ou verde. Altura: 37 cm, Largura: 50 cm e Profundidade: 19 cm. PETI BIBI	UND	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
3	Camiseta recém-nascido, 100% algodão, tamanho recém-nascido, em cores variadas. Pacote com 03 unidades. DERICK BABY	UND	3000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
4	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades. DERICK BABY	UND	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
5	Fita adesiva para fralda, medidas: 19mmX20m CREMER	UND	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
6	Fralda de tecido confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70cmx70cm, macia e absorvente, pacote com 05 unidades, cor branca. PIMPÃO	PCT	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
7	Fralda descartável infantil TAMANHO P para crianças com peso aproximado de 03 a 06 kg. (pacote). FIESTA	PCT	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
8	Kit mijão pacote com 03 peças, composição 100% algodão, tamanho P. cores: branca, amarela e verde. DERICK BABY	PCT	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
9	Lenço umedecido, antisséptico, pacote contendo de 48 a 50 unidades no mínimo, dermatologicamente testado, hipoalergênicas, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool. HUUGES	PCT	3000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
10	Manta Verão Piquet com franjas. Tecido 100% Algodão, Antialérgica. Cor: branco, amarelo e verde. DERICK BABY	UND	3000	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
11	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses. SUPREMA	PAR	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
12	Par de luva de lã Antialérgica para bebê nas cores: branca, amarelo e verde. SUPREMA	PAR	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
13	Rede para bebê recém-nascido, personalizadas, confeccionada no tecido Brim, 100% algodão, adicional punho e varanda da cor da rede, tamanho: 2,70 x 1,60 cm punho a punho: 04 metros. ARTESANAL	UND	3000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
14	Sabonete em barra para bebê com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave; antialérgico. Peso 90g TURMA DA XUXA	UND	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
15	Saboneteira infantil de plástico para bebê, com tela de proteção e tampa. Cores: branco, amarelo e verde-água. MURANO	UND	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
16	Saco plástico transparente de 20kg ou maior, para embalar o kit. EMBALPLAST	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
17	Sapatinho de Lã Antialérgica para bebê nas cores: branco, amarelo e verde. ANJINHO FELIZ	PAR	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
18	Shampoo recém-nascido, frasco plástico com 100 ml, PH balanceado, clinicamente testado, para todos os tipos de cabelo. Possuir formula sem sal, antialérgico. XUXINHA	UND	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
19	Toalha infantil de banho, tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão, com capuz, nas cores: branca, amarela e verde. DERICK BABY	UND	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00



LOTE II - KITS DE ENXOVAIS. (COTA RESERVADA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Banheira plástica infantil, Anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 20 KG. Nas cores: branco, amarelo e verde. CAJOVIL	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
2	Bolsa maternidade para bebê, em nylon, cor: branco, amarelo ou verde. Altura: 37 cm, Largura: 50 cm e Profundidade: 19 cm. PETI BIBI	UND	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3	Camiseta recém-nascido, 100% algodão, tamanho recém-nascido, em cores variadas. Pacote com 03 unidades. DERICK BABY	UND	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
4	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades. DERICK BABY	UND	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
5	Fita adesiva para fralda, medidas: 19mmX20m CREMER	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	Fralda de tecido confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70cmx70cm, macia e absorvente, pacote com 05 unidades, cor branca. PIMPÃO	PCT	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
7	Fralda descartável infantil TAMANHO P para crianças com peso aproximado de 03 a 06 kg. (pacote). FIESTA	PCT	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
8	Kit mijão pacote com 03 peças, composição 100% algodão, tamanho P. cores: branca, amarela e verde. DERICK BABY	PCT	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
9	Lenço umedecido, antisséptico, pacote contendo de 48 a 50 unidades no mínimo, dermatologicamente testado, hipoalergênicas, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool. HUUGES	PCT	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
10	Manta Verão Piquet com franjas. Tecido 100% Algodão, Antialérgica. Cor: branco, amarelo e verde. DERICK BABY	UND	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
11	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses. SUPREMA	PAR	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	Par de luva de lã Antialérgica para bebê nas cores: branca, amarelo e verde. SUPREMA	PAR	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
13	Rede para bebê recém-nascido, personalizadas, confeccionada no tecido Brim, 100% algodão, adicional punho e varanda da cor da rede, tamanho: 2,70 x 1,60 cm punho a punho: 04 metros. ARTESANAL	UND	1000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
14	Sabonete em barra para bebê com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave; antialérgico. Peso 90g TURMA DA XUXA	UND	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
15	Saboneteira infantil de plástico para bebê, com tela de proteção e tampa. Cores: branco, amarelo e verde-água. MURANO	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
16	Saco plástico transparente de 20kg ou maior, para embalar o kit. EMBALPLAST	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
17	Sapatinho de Lã Antialérgica para bebê nas cores: branco, amarelo e verde. ANJINHO FELIZ	PAR	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
18	Shampoo recém-nascido, frasco plástico com 100 ml, PH balanceado, clinicamente testado, para todos os tipos de cabelo. Possuir formula sem sal, antialérgico. XUXINHA	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
19	Toalha infantil de banho, tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão, com capuz, nas cores: branca, amarela e verde. DERICK BABY	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº **001/2025**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **179/2024**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.817.573/0001-75
ENDEREÇO: Av. Teresina, nº 2130, bairro Parque Piauí I, Timon/MA
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano da Silva Nunes
E-MAIL: distrimecs1@gmail.com
TELEFONE: (86) 999851931